



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 213, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

SERVIDOR	SIAPE	CNH	RG
Deivisson Leão do N. Moraes	1556459	04935956914	867323230-SSP/BA
Jarbas Queiroz dos Santos	1755747	03723566075	795384440-SSP/BA
José Roberto dos Santos Barbosa	1751409	05242260372	648253961-SSP/BA
João Maurício Peixoto da Silva	0287616	03531793229	181058820-SSP/BA
Joanito Carmo dos Santos Junior	1619929	03479052374	480276854-SSP/BA
Ícaro Barreto Souza	1757286	04841818802	827512007-SSP/BA

Art. 2º – O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano. (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 06 de março de 2017.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor